



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 1353, de 27
de dezembro de 2024

Dispõe sobre Análise do Resultado
Final da Certificação ACERTAR -
CICLO 2022, conforme processo
nº 202400029005436.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o que dispõe o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, e o inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de

água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando a competência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento da Auditoria e Certificação das informações fornecidas pela prestadora de serviços Saneamento de Goiás S.A - Saneago ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS (Metodologia ACERTAR);

Considerando o Relatório de Auditoria (68374960) e Relatório de Certificação (68375020) referente ao ciclo 2022 de auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), fornecidos pela Saneamento de Goiás S/A - Saneago, bem como Relatório 373/2024 (68375565) da Gerência de Saneamento Básico.

Considerando o Relatório nº 348/2024 e Voto nº 317/2024, do Gabinete do Conselho Regulador nº 03, que passam a fazer parte integrante deste ato.

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os relatórios elaborados pela consultoria Deloitte Touche Tohmatsu Limited, quais sejam o Relatório Auditoria - ACERTAR - Ciclo 2022 - Completo (68374960) e Relatório de Certificação (68375020), bem como o Relatório 373/2024 (68375565) da Gerência de Saneamento Básico (60095683).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º . Publique-se extrato desta decisão.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 27/12/2024, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **68880025** e o código CRC **82984712**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº
202400029005436



SEI 68880025